

Usos do morabitino pré-nacional na documentação do século XII

Mário de Gouveia
Imprensa Nacional-Casa da Moeda

A documentação outorgada no território nuclear em que Portugal viria a formar-se como reino no século XII, isto é, a região sob domínio cristão situada entre os rios Douro e Minho, conserva abundantes referências a uma moeda designada como “morabitino”. Esta moeda, cunhada em tempos pré-nacionais, não correspondia ainda à moeda que, com a mesma designação, viria a ser batida em Portugal durante os reinados de D. Sancho I, D. Afonso II e D. Sancho II, apesar de ser mencionada na documentação que chegou até nós com base em idêntica denominação.

Até ao reinado de D. Sancho I, época que marca o aparecimento do morabitino português, a moeda de ouro circulante era principalmente a moeda muçulmana batida no centro e sul da Península Ibérica durante o domínio almorávida. Esta moeda servia várias finalidades, a que os documentos conservados nos cartulários, predominantemente de base administrativa e relacionados com questões jurídico-económicas, fazem alusão.

Um dos fundos que conserva este tipo de referências é o cartulário da Sé de Braga conhecido como *Liber fidei*, no qual se reúnem várias centenas de diplomas passados entre os séculos VI e XIII. As origens deste cartulário estão relacionadas com a necessidade que a Igreja de Braga sentiu de compilar os documentos que atestavam os bens, direitos e privilégios que os respetivos prelados foram adquirindo ao longo dos tempos, sobretudo após a restauração da cátedra arquiépiscopal na década de setenta do século XII.

A análise destes documentos permite-nos saber que o morabitino pré-nacional era utilizado em diferentes ocasiões, a mais frequente das quais era a aquisição de propriedades fundiárias, como as herdades, os casais e mesmo as casas, situadas em meio rural e urbano. Às vezes estas propriedades eram hipotecadas em troca de alguns morabitinos, sem dúvida por os respetivos proprietários necessitarem de acesso rápido à moeda. Nalguns casos pontuais, era também possível pagar-se uma soma de morabitinos como compensação pela renúncia a processos de impugnação relativos às

propriedades. Os direitos de padroado e as cartas de couto das igrejas podiam ser adquiridos mediante o investimento de quantias variáveis de moeda.

O morabitino pré-nacional era também utilizado como padrão de referência para a avaliação de animais, como os cavalos e as mulas, muito valiosos no contexto de uma sociedade marcada pela guerra. Menos frequentes, embora igualmente importantes, são as referências que dizem que determinados objetos de luxo eram avaliados em morabitanos: um cobertor de cama podia valer 60 morabitanos, um tecido de seda, dito *şiq̄lāṭūn*, 20, e outro tecido de seda, dito *ṭirāz*, 10. O resgate de um cálice de ouro, entregue como penhor de uma dívida, podia custar 100 morabitanos.

Estes documentos referem que figuras influentes da época, como D. Afonso Henriques ou os arcebispos e cónegos do cabido da Sé de Braga, máximos representantes da hierarquia política e eclesiástica de Portugal nos meados do século XII, tinham acesso a esta moeda e a utilizavam com alguma regularidade nas suas transações. Este facto reveste-se de uma certa carga simbólica, porque indica que o ouro muçulmano era canalizado para a satisfação das necessidades económicas das populações maioritariamente cristãs do Entre-Douro-e-Minho.